



RESOLUÇÃO Nº 211/2011

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CAMELO, S/N, NO BAIRRO DE MATA REDONDA, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, MANTIDO POR MARIA DA GLÓRIA BERNARDINO DA SILVA - CNPJ - 11.538.371/0001-48.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 173/2011, exarado no Processo nº 0024394-4/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Caminho do Saber, localizado no município de Alhandra – PB, mantido por Maria da Glória Bernardino da Silva - CNPJ - 11.538.371/0001-48.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados em 2010 até a data da publicação da presente Resolução..

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO
Presidente/Relator